



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

[controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br)

---

## CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**Parecer:** nº 754/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2021.

**Processo:** nº 771/Análise de documentos que fazem referência ao Processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021-PG-SRP-PMU, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

**Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

**Documento:** Comunicação Interna nº 157/2021/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Processo Pregão Presencial nº 022/2021 – PG – SRP-PMU, Memorando nº 010/2021/Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Gabinete da Prefeita, folhas 01, Ofícios nº 064/2021 e nº 065/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fls. 02/05, Ofícios nº 056/2021 e nº 057/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, fls. 06/12, Ofício nº 121/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, fls. 13/15, Ofícios nº 038/2021 e nº 039/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, fls. 16/20, Ofício nº 142/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, fls. 21/24, Ofício nº 172/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, fls. 25/27, Ofícios nº 055/2021 e nº 056/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, fls. 28/33, Ofício nº 088/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Gabinete da Prefeita, fls. 34/36, Ofício nº 083/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

[controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br)

---

Administração e Finanças, fls. 37/39, Ofício nº 068/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, fls. 40/42, Ofício nº 065/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, fls. 43/44, Termo de Referência Consolidado/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/PMU, fls. 45/50, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/PMU ao Departamento de Compras, fls. 51, Cotação de Preços da Empresa G.M.A. LTDA – EPP – CNPJ: 19.305.000/0001-28, fls. 52/53, Cotação de Preços da Empresa LÚCIA MARIA LOURENCINI – 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95, fls. 54/55, Cotação de Preços da Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES – 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, fls. 56/59, Cotação de Preços da Empresa PML POSTO MADEIREIRO LTDA – CNPJ: 05.317.409/0001-50, fls. 60/62, Cotação de Preços da Empresa MARIDALVA GOMES DA SILVA – 70288496272 – CNPJ: 37.317.700/0001-14, fls. 63/65, Cotação de Preços da Empresa MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA – 61017582220 – CNPJ: 18.088.250/0001-90, fls. 66/68, Mapa de Cotação de Preços – preço médio, fls. 69/72, Resumo de Cotação de Preços – menor valor, fls. 73/74, Resumo de Cotação de Preços – valor médio, fls. 75, Despacho do Departamento de Compras a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 76, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Contabilidade, fls. 77, Despacho Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – Lastro Orçamentário 2021, fls. 78, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 79, Termo de Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências cabíveis, fls. 80, cópia do Decreto nº 304/2021, fls. 81, Processo Administrativo nº 049/2021/Autuação, fls. 82, Relatório da Autuação/Comissão Permanente de Licitação, fls. 83/84, cópia da Justificativa do Pregão, fls. 85/86, cópia da Portaria nº 949/2021, fls. 87, Minuta de Recibo de Retirada de Edital pela Internet, fls. 88, Minuta de Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços, fls. 89/128, Despacho à Assessoria Jurídica, solicitando manifestação sobre a Minuta de Edital em questão, fls. 129, Parecer Jurídico nº 072/2021, opinando pelo prosseguimento do Certame, fls. 130/131, Recibo de Retirada de Edital pela Internet, fls. 132, Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021-SRP/PMU, fls. 133/186, cópia do ato de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará,

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

[controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br)

---

em 19 de outubro de 2021, fls. 187/188, Fase Externa, fls. 189, Lista de Presença do Pregão Presencial 022/2021-SRP/PMU, fls. 190, Credenciamento das empresas interessadas na participação do certame, fls. 191, Termo de Credenciamento da Empresa G.M.A. LTDA – EPP – CNPJ: 19.305.000/0001-28, fls. 192/208, Termo de Credenciamento da Empresa LÚCIA MARIA LOURENCINI – 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95, fls. 209/216, Termo de Credenciamento da Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES – 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, fls. 217/223, Juntadas de Propostas de Preço, fls. 224, Proposta de Preços da Empresa G.M.A. LTDA – EPP – CNPJ: 19.305.000/0001-28, fls. 225/232, Proposta de Preços da Empresa LÚCIA MARIA LOURENCINI – 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95, fls. 233/236, Proposta de Preços da Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES – 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, fls. 237/240, Juntada de Documentos de Habilitação, fls. 241, Habilitação da Empresa G.M.A. LTDA – EPP – CNPJ: 19.305.000/0001-28, fls. 242/293, Habilitação da Empresa LÚCIA MARIA LOURENCINI – 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95, fls. 294/335, Habilitação da Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES – 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, fls. 336/352, Ata de Realização do Pregão Presencial, fls. 353/367, Cópia de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, fls. 368/369, Juntada de Propostas Consolidadas, fls. 370, Proposta Consolidada da Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES – 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, fls. 371/373, Proposta Consolidada da Empresa LÚCIA MARIA LOURENCINI – 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95, fls. 374, Proposta Consolidada da Empresa G.M.A. LTDA – EPP – CNPJ: 19.305.000/0001-28, fls. 375/377, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 022/2021 – SRP/PMU, fls. 378/382, Resumo de Propostas Vencedoras, fls. 383/386 e Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao Controle Interno, em 12 de novembro de 2021, folhas 387.

**AUTORIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações.

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

**PRELIMINARMENTE**

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

[controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br)

---

respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato nº 23, de 16 de dezembro de 2020), e na Lei Municipal nº 285/2010.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita aos Secretários gestores de fundos municipais e ao Gestor Municipal, atuando somente o Controle Interno, nas análises documentais que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador Interno, só será alegada, quando, conhecendo a ilegalidade ou irregularidade, não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação do Controle Interno, de forma meramente opinativa, com base nos documentos que compõe o processo.

#### 1- **Relatório e Análise**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 157, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 – SRP/PMU - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS.**

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade, devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

[controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br)

---

alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, bem como a outros princípios correlatos quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
  - Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores;
  - Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público;
  - Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
  - Publicidade – O procedimento licitatório é público;
  - Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
  - Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu;
  - Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora;
  - Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados, deixando de lado a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
  - Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
  - Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, podendo ser invalidados juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricão manejada;
  - Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

[controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br)

---

indispensáveis à satisfação do interesse público;

- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

*(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei 10.520/02)*

Observou-se tratar-se do Pregão Presencial 022/2021-SRP/PMU, que tem como objeto **A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS.**

Até a presente análise, o referido processo possui 01 (um) volume, enumerado das folhas 01 as 387, bem como, Solicitação de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 010/2021/SEMAF, fls. 01, constam também requerimentos pelos Secretários Municipais, fls., 02/44, Termo de Referência Consolidado, objetivando e justificando a modalidade, Cotações de Preços e Mapas de Cotação, fls. 45/75.

A Empresa G.M.A. LTDA – EPP – CNPJ: 19.305.000/0001-28, apresentou a proposta de serviços pelo valor de R\$: 1.426.070,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e setenta reais). A Empresa LÚCIA MARIA LOURENCINI – 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95, apresentou proposta de serviços pelo valor de R\$: 705.865,00 (setecentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). A Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES – 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, apresentou proposta de serviços pelo valor de R\$: 187.645,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). A Empresa PML POSTO MADEIREIRO LTDA – CNPJ: 05.317.409/0001-50, apresentou proposta de serviços pelo valor de R\$: 902.895,00 (novecentos e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais). A Empresa MARIDALVA GOMES DA SILVA – 70288496272 – CNPJ: 37.317.700/0001-14, apresentou proposta de serviços pelo valor de R\$: 494.694,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais). E por fim a Empresa MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA – 61017582220 – CNPJ: 18.088.250/0001-90, apresentou proposta de serviços pelo va-

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

[controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br)

---

lor de R\$: 2.118.207,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, duzentos e sete reais). fls. 52/68.

Apresentados mapas de cotações de preços, despacho do departamento de Contabilidade, apontando disponibilidade orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira e ainda Termo de Autorização pela Gestora à Comissão Permanente de Licitação, fls. 69/80.

O processo foi autuado como **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS**, na forma de Pregão Presencial 022/2021, acompanhado do Relatório da Autuação, da Justificativa do Pregão, da Minuta do Edital e seus anexos, fls. 82/128.

Foi vislumbrado no Processo, Parecer Jurídico 072/2021 fls. 130/131, opinando quanto ao prosseguimento do certame, apontando tratar-se Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento 'menor preço por item', recomendando apenas observar os requisitos legais da fase externa do processo a ser iniciada, não havendo análise jurídica quanto à fase externa do processo licitatório e recomenda o encaminhamento ao Controle Interno e posterior envio para homologação pela autoridade competente, no que foi prontamente seguido.

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021, iniciado pelo Recibo de Retirada de Edital pela Internet, e seus Anexos definitivos, fls. 132/186.

Assim, foi iniciada a fase externa, conforme especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial, sendo realizadas as publicações pertinentes às fls. 187/188.

Foram credenciadas com propostas de preço: a Empresa G.M.A. LTDA – EPP – CNPJ: 19.305.000/0001-28 – Proposta de Preços no valor de R\$: 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), a

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

[controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br)

---

Empresa LÚCIA MARIA LOURENCINI – 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95 – Proposta de Preços no valor de R\$: 642.518,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais) e a Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES – 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07 – Proposta de Preços no valor de R\$: 169.206,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e seis reais), fls. 192/240. Todas foram habilitadas apresentando documentações solicitadas no Edital. Fls. 241/352.

À Ata de Realização do Pregão Presencial que ocorreu aos 05/11/2021 consta a participação de 03 (três) empresas e seus representantes como segue: Empresa LÚCIA MARIA LOURENCINI – 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95, representada por Cleane Moraes da Silva; Empresa G.M.A. LTDA – EPP – CNPJ: 19.305.000/0001-28, representada por Zilmara Moreira Ataídes; e Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES – 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, representada por Raimundo Nonato Pinto Alves, Ata juntada nas fls. 353/367.

Apresentados as Propostas de Preços Consolidadas pelas Empresas e após o Resultado do Julgamento da Licitação - Termo de Adjudicação do Pregão Presencial e observação ao Resumo de Propostas Vencedoras, ressalta-se que os serviços foram adjudicados como segue: Empresa G.M.A. LTDA – EPP – CNPJ: 19.305.000/0001-28, valor de R\$: **944.700,00** (novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES – 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, valor de R\$: **161.203,00** (cento e sessenta e um mil, duzentos e três reais). Empresa LÚCIA MARIA LOURENCINI – 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95, valor de R\$: **418.517,25** (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) Fls. 371/386.

Encaminhado a esta Controladoria através de despacho. Fls. 387.

Quanto ao Processo Licitatório neste ato analisado, averiguamos o referido objeto, assim como os aspectos relacionados ao valor das propostas, habilitação, credenciamento, lances ofertados, entre outros atos analisados, conforme lei 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e suas altera-

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

[controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br)

---

ções e ainda com base nos princípios basilares da Administração Pública e foi observado que obedeceu em sua feitura os princípios correlatos e a legislação vigente.

## 2 – Conclusão

Diante do exposto, esta Controladoria opina no sentido de **que poderá ser dado prosseguimento no feito.**

Recomenda-se que considerando já encontrar-se no segundo semestre do ano, que sejam sempre deduzidos os pedidos dos ofícios apresentados, caso já hajam sido executados os serviços por Dispensas de Licitação ou por qualquer outra forma.

Que seja obedecida sempre as quantidades requeridas e observado na confecção do contrato, o qual consta sua minuta no anexo I do edital, bem como, a vinculação ao termo de referência consolidado e aprovado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, bem como o período de validade para o exercício do ano de 2021.

Assim, recomenda-se a lavratura do Termo do Contrato, obedecendo as recomendações deste parecer, e da mesma forma, o chamamento das empresas vencedoras para as devidas assinaturas.

Cumpram as publicações recomendadas, visando a convalidação de evidências que demonstrem a não lesão do interesse público, nem prejuízo à terceiros, e ainda que produzam seus efeitos legais.

Recomendamos a designação de fiscal de contrato para cada Secretaria, e ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais, tributárias, trabalhistas e do FGTS, que por ventura, possam encontrar-se vencidas no processo em análise e durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

[controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br)

---

Assim, considerando as razões e justificativas acostadas ao processo, esta Controladoria opina pela homologação, após o cumprimento dos atos necessários ao Processo licitatório tornando-o legal e legítimo.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 16 de novembro de 2021.

Controladoria Geral do Município

**RAMON DE MELO CARRERA**

DEC N° 398/2021-PMU

---